COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 182/2015

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Obriga aos estabelecimentos de ensino a afixarem nas secretarias e nas listas de material escolar, o conteúdo da Lei Federal nº 12.886/2013, que obriga as instituições de ensino a embutir o custo do material de uso coletivo na mensalidade do estudante."

RELATOR: Vereador J. Carlos Filho

RELATÓRIO

A presente proposta, de autoria do Vereador Luiz Carlos Suica, visa instituir a obrigatoriedade dos estabelecimentos privados de ensino regular a manter afixado nas secretarias, em local visível e com letras de fácil leitura, o conteúdo da Lei Federal nº 12.886/2013, que define como nula a clausula contratual que obriga o contratante ao pagamento adicional ou ao fornecimento de qualquer material escolar de uso coletivo dos estudantes ou da instituição, necessários à prestação dos serviços educacionais contratados.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei nº 182/2015, atende aos requisitos previstos no artigo 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 do Regimento Interno, bem como no inciso III, do art.44 e art.46 da Lei Orgânica Municipal.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema abordado.

Vale ressaltar, que a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, CDC, art. 6º, III, dispõe: "São direitos básicos do consumidor: II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;"

Câmara Municipal de Salvador

PARACER

Face ao exposto, não havendo óbice legal, constitucional ou regimental ao projeto de lei ora apresentado, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 182 de 2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 22 de Maio 2017.

J. Carlos Filho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães Jr. **Lorena Brandão** **Alexandre Aleluia**

Alfredo Mangueira **Suíca** **Aladilce Souza**

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br